



Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº045/2022**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR SA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 045/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0183465-51**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº351/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº.351/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0147299-10**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 369/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, DROGAFONTE LTDA, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 369/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0167400-31**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 084/2022**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Saúde Med Material Hospitalar Eireli e Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5030.2020.0092384-61**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Sonda), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.04.2022.

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 239/2021**

**O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, **SESAB/SAFTEC**, neste ato representado pelo seu titular **Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**, e a Empresa, **ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº. **34.600.610/0001-48**, neste ato representada por **JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA**, CPF nº **464.997.685-53**, doravante denominada apenas, resolve **CELEBRAM O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 239/2021**, com o fito de a empresa supramencionada assumir o compromisso para o eventual fornecimento, conforme indicado abaixo:

Itens	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
07	65.02.43.00000123-6	GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	681.500,00	R\$: 0,031	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

**GABINETE DO SECRETARIO**

Tornar sem efeito a publicação feita no DOE nº 23.395, do dia 13 de abril de 2022, no Caderno de Licitações, pág. 15, referente a Termo de Reconhecimento de Débito, Processo SEI nº. 019.10477.2022.0034358-44, celebrado entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa Sebastião Azevedo. - Secretário de Saúde.

**CONVOCATÓRIA****CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2022**

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Diretoria de Gestão de Cuidados - DGC/SAIS, torna pública, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, a Consulta Pública, para manifestação de terceiros, a respeito da proposta

de **"PROTÓCOLO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL À CRIANÇA COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA NO ESTADO DA BAHIA"**, que se encontra, em integralidade, no endereço eletrônico <<http://www.saude.ba.gov.br/aplv-consultapublica/>>. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições. A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado.

Secretaria da Saúde, 12 de abril de 2022

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária da Saúde

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2022.0039732-11. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 21.253,40 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Período: Janeiro/2022. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2022.0038018-61. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ. 03.560.833/0001-03. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 3.560,92 (Três mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Período: Novembro e Dezembro/2021. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2022.0039352-12. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 28.505,61 (Vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos). Período: Janeiro/2022. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9393.2021.0167293-73. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de Dezembro/2021, no valor total de R\$ 5.780.501,70 (Cinco milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e um reais e setenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.4974.2021.0167944-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no dia 24/11/2021, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 130.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.4974.2022.0013349-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no dia 22/01/2022, no valor total de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2022.0027969-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$37.259,21 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8627.2022.0014157-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RCL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da